

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 783

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos - Convocação	3
Aviso de Licitação	3
Errata	6
Atas de registro de preço	7
Termo de Rescisão	10
Atos Administrativos	11
Notificações	11
Secretaria Municipal de Saúde	11
Regimentos e deliberações	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	13
Notificações	13
Horários de Ônibus	16

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.985, DE 16 DE MARÇO DE 2017

*RETIFICA A PORTARIA Nº 56.883,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atenção ao contido no processo protocolado sob n.º 39.892/16, de 07 de dezembro de 2.016, **R E T I F I C A**, a Portaria nº 56.883, de 17 de fevereiro de 2.017, que dispôs sobre a aposentadoria da Funcionária CINTIA BARBÉRIO VIEIRA – RG: 10.640.004, para constar que, onde se lê: “...R\$ 1.338,55 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a incorporação do artigo 108 LOM,...”, leia-se: “...R\$ 1.746,09 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos), referentes a incorporação do artigo 108 LOM,...”.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria supra citada.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

PORTARIA Nº 56.986, DE 17 DE MARÇO DE 2017

*RETIFICA A PORTARIA Nº 56.867,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município

de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atenção ao contido no processo protocolado sob n.º 1.099/17, de 11 de janeiro de 2.017, **R E T I F I C A**, a Portaria nº 56.867, de 08 de fevereiro de 2.017, que dispôs sobre a aposentadoria do Funcionário ALDO ANTONIO DIAS – RG: 8.636.189, para constar que, onde se lê: “...que conta com 14 (dezenove) anos, 09(nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 021/2017, expedida em 12 de janeiro de 2.017,...”, leia-se: “...que conta com 14 (quatorze) anos, 09(nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 021/2017, expedida em 12 de janeiro de 2.017,...”.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria supra citada.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.993, DE 20 DE MARÇO DE 2017 – NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENTE GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ELIZABETE CARPINO BONI JORGE.



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 88/2014
ADITAMENTO Nº 03

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com a empresa WEBER CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, decidem aditar o contrato da CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIZAÇÃO AMBIENTAL PRELIMINAR, DETALHADA, ANALISE DE RISCO TOXICOLOGICO E PROJETO EXECUTIVO DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO “LIXÃO” DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, referente ao valor, passando de R\$ 101.302,50 (cento e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificações constantes no processo Administrativo nº 2017/2/8981.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 18/2015
ADITAMENTO Nº 02.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, decide aditar o contrato celebrado com a empresa D.T SAMPAIO SERVIÇOS EM RADIOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, no PREGÃO PRESENCIAL nº 235/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA: LAUDAR EXAMES POR IMAGEM (DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA) REALIZADOS NO CSI “DR. JOSÉ PERRI”, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2017 a 16/01/2018, com efeitos retroativos, bem como reajustar o valor contratual em 6,88%, perfazendo a quantia de R\$ 49.547,57 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta

e sete reais e cinquenta centavos), devendo onerar a Nota de Reserva Orçamentária nº 1233, Ficha nº 278, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 310000, Fonte de Recurso 00100, originado do processo administrativo nº 2016/12/40244.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBA A VÁCUO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª(segunda) colocada, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 44.549,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 45.749,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 23/03/2017 a 24/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE NOBREAK PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS



PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/04/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/04/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 07/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 07/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SARJETÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 04/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS SIMPLES EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível no site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou,



através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/04/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/04/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/04/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/04/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017 – Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E FONTES INSTALADAS NOS DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE KITS PARA O PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações.



Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL, VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 18/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 18/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação do I.O.M do dia 16.03.2017 – PAGINA 13 E 14.

Onde se lê:

no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/5/18771 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 3MB, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, POUPA TEMPO E NO TERMINAL URBANO, a fim de cancelar os serviços de internet na praça da república e terminal urbano, e, manter apenas no poupa tempo, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, bem como aditar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período 10/10/2017 a 10/10/2018, devendo onerara a seguinte dotação orçamentária: nota de reserva orçamentária nº 1193, Ficha 357, Unidade 020101, Funcional 11.331.0002.2044.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100, de conforme especificações constantes no Processo Administrativo Nº 2017/1/2425.

Leia-sê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/5/18771 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 3MB, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, POUPA TEMPO E NO TERMINAL URBANO, a fim de cancelar os serviços de internet na praça da república e terminal urbano, e, manter apenas no poupa tempo, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, bem como aditar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período 10/06/2017 a 10/06/2018, e passar a internet de 03mb, para 15 mb, devendo onerara a seguinte dotação orçamentária: nota de reserva orçamentária nº 1193, Ficha 357, Unidade 020101, Funcional 11.331.0002.2044.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100, de conforme especificações constantes no Processo Administrativo Nº 2017/1/2425.



Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/6/17576
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2016
ATA DE REGISTRO N.º 206/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
CÓDIGO AUDESP N.º 2017000000024.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva/SP, e as empresas:

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.614/0001-80, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 572, salão 01, Jardim Esmeralda, CEP 13.454-027, na cidade de Santa Barbara D'oeste - SP, neste ato representada por HOMERO ANTONELLI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.126.584-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 352.028.748-04, residente e domiciliada à Avenida Santino Faraone, nº 815, Iate Clube, CEP 13.475-600, na cidade de Americana – SP;

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.829.256/0001-71, com sede à Rua José Borges da Costa, nº 823 – sala 03, Alto da Boa Vista, CEP 14.025-660, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por HUGO LEONARDO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-7.729.414 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.353.956-73, residente e domiciliado à Rua José Deocleciano Ribeiro, nº 4.902, Jd. Noemia, CEP 14.403-762, na cidade de Franca – SP;

S & W CONFECÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.452.973/0001-

39, com sede a Rua João de Deus Gonçalves, nº 142-A, centro, CEP 12.955-000, na cidade de Bom Jesus dos Perdões – SP, neste ato representada por WILSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 40.898.184-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 338.750.218-43, residente e domiciliada à Rua Guilherme Dias dos Santos, nº 274, centro, CEP 12.955-000, na cidade de Bom Jesus dos Perdões – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina à Guarda Civil Municipal, e deverá ser entregue da seguinte forma:

1 - Em até 60 (sessenta) dias a partir da solicitação.

2 – O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e, será recebido definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo do objeto.

3 - O exame qualificativo ficará condicionado às especificações constantes no presente edital.

4 – A entrega do objeto deverá ser de forma integral, não admitindo o parcelamento do mesmo.

5 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Guarda Civil Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6 – A empresa vencedora, deverá enviar funcionário, para efetuar a medição nos usuários na sede da Guarda Civil Municipal, para que se evite deslocamento de servidores.

7 – Antes de entregar os uniformes, tirar a prova definitiva em cada usuário, para evitar futuras reclamações e prováveis trocas.

8 – Após a prova definitiva de todos os usuários, embalar os uniformes em plásticos transparentes, identificados com o nome completo de cada usuário.

9 – Todas as peças deverão conter etiqueta afixada, informando tamanho, marca, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme Resolução 02 do CONMETRO.

10 – O local da entrega definitiva do objeto será a Base da Guarda Civil Municipal de Catanduva, sito à Rua São Paulo, 777, Bairro Higienópolis, Catanduva – SP.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega do produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação e também se notar qualquer avaria nos alimentos fornecidos, cabendo comunicar imediatamente o fornecedor para afetura de imediato a troca/entrega .

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da

Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP, Conta nº 40.302-4, Agência 7041-6, Banco do Brasil;

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, Conta nº 484-7, Agência 2213-6, Banco do Bradesco;

S & W CONFECÇÕES LTDA – EPP, Conta nº 45391-9, Agência 04154, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.



8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente

o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais



sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de março de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP

HOMERO ANTONELLI JUNIOR
RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA – ME

HUGO LEONARDO RIBEIRO

S & W CONFECÇÕES LTDA – EPP

WILSON FERNANDES DA SILVA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000242/16 PREGÃO PRESENCIAL		Sessão: 1	
23908 - RIBEIRO E COSTA EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME			
Item	Descrição do Lote	Valor Total	
3	0000003 FARDAMENTO - CALÇADO	165.100,00	
	Item Código Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
19	006.001.159 BOTA CAMO LONGO MOTOCICLISTA	PC	200
	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		383,00	76.600,00
20	006.001.160 COTURNO TÁTICO	PC	100
		355,00	35.500,00
21	006.001.161 BOTA CANO CURTO	PC	200
		265,00	53.000,00
		Valor Total dos Itens: 165.100,00	
		Valor Total Geral: 165.100,00	
412676 - CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP			
2	0000002 FARDAMENTO - ACESSÓRIOS	12.772,00	
	Item Código Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
11	006.001.151 BASTÃO TONFA	PC	100
		25,60	2.560,00
12	006.001.152 CINTO	PC	200
		13,50	2.700,00
13	006.001.153 BOINA ROMU	PC	40
		69,20	2.768,00
14	006.001.154 CINTURÃO ROMU	PC	40
		38,00	1.520,00
16	006.001.156 PORTA CARREGADO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	40
		42,00	1.680,00
17	006.001.157 PORTA TONFA ROMU	PC	40
		16,00	640,00
18	006.001.158 PORTA ALGEMA ROMU	PC	40
		10,20	408,00
		12,40	496,00
		Valor Total dos Itens: 12.772,00	
		Valor Total Geral: 12.772,00	
416331 - S&W CONFECÇÕES LTDA - EPP			
1	0000001 FARDAMENTO - VESTUÁRIO	70.488,50	
	Item Código Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	006.001.141 CAMISA MILITAR PARA A GUARDA	PC	400
		54,90	21.960,00
2	006.001.142 CALÇA TERBRIM PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	400
		47,50	19.000,00
3	006.001.143 CAMISETA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	400
		19,30	7.720,00
4	006.001.144 JAQUETA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	110
		114,20	12.562,00
5	006.001.145 COBERTUR PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	200
		19,20	3.840,00
6	006.001.146 GANDOLA TÁTICA ROMU	PC	40
		68,90	2.756,00
7	006.001.147 CALÇA ROMU	PC	40
		47,50	1.900,00
8	006.001.148 CAMISETA GOLA POLO OUIDORIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	5
		33,70	168,50
9	006.001.149 COEDLA OUIDORIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	5
		68,90	344,50
10	006.001.150 CALÇA OUIDORIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PC	5
		47,50	237,50
		Valor Total dos Itens: 70.488,50	
		Valor Total Geral: 70.488,50	
		Valor Total da Licitação: 248.360,50	

Termo de Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Catanduva-SP, pessoa jurídica de direito público, localizado na à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal ENGENHEIRO, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FILMAGEM MAKING OF LTDA, doravante denominada CONTRATADA, decidem rescindir de forma amigável, nos termos do artigo 79,



inciso II, da Lei nº 8.666/93, o contrato celebrado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES “CLIPPING” DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, originada do Processo Administrativo nº 2013/4/15041.

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o abaixo identificado NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal, a regularizar sua situação referente ao Certificado de Licenciamento Integrado, dentro do prazo legal de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Processo
São Francisco Resgate Ltda	Praça da República, 94 Sala 3	2016/7/20777

Infrigência: Artigo 2º da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

Penalidade: Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 761 de 24 de julho de 2015.

Rafael Antônio Iori Ferreira
Fiscal de Posturas



Secretaria Municipal de Saúde

Regimentos e deliberações

SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 22/02/2017.

1) Aprovada por maioria de votos a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 25/01/2017 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezessete);

2) Adiada a Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 11/2016 (novembro de dois mil e dezesseis), que foram adiadas na reunião passada;

3) Adiada a Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 12/2016 (dezembro de dois mil e dezesseis) que foram adiadas na reunião passada;

4) Adiada a Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 01/2017 (janeiro de dois mil e dezessete);

5) Indicados os membros do CMS, para comporem a Comissão Interna de Finanças, sendo os Conselheiros(as):

Orivaldo Benedito de Lima;
Daniel Francisco Raymundo;
Dra. Neide França Marangoni;
Dr. Arthur do Espírito Santo Neto;
Dr. Eduardo Rogério Malaquias Chagas; e,
André Nardini Sader.

Comissão Interna de Obras, sendo os Conselheiros(as):

Newton Fernando Veteri;
Dra. Neide França Marangoni;
Marina Domingos Vitor;
Daniel Francisco Raymundo;
Jorge Acácio Pires Valcada; e,
Daniela Burgueira.

Grupo de Trabalho Interno de Fiscalização, sendo os Conselheiros(as):

Newton Fernando Veteri;
Orivaldo Benedito de Lima;
Marina Domingos Vitor;
Daniela Burgueira;
Dra. Neide França Marangoni, e;
Daniel Francisco Raymundo.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÚMULA da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 17/03/2017.

1) Aprovado por unanimidade a Programação Anual



de Saúde – 2017 (dois mil e dezessete) da Secretaria Municipal de Saúde;

2) Aprovado por unanimidade a Prorrogação do Contrato de Gestão nº 63/2016 – Emergencial, firmado entre o Município de Catanduva e a Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, e;

3) Foi dada ciência do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde das Mulheres de Catanduva/SP.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Catanduva, 21 de março de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 18:00 horas, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 22/02/2017 (vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete);

2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 11/2016 (novembro de dois mil e dezesseis);

3) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 12/2016 (dezembro de dois mil e dezesseis);

4) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 01/2017 (janeiro de dois mil e dezessete);

5) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 02/2017 (fevereiro de dois mil e dezessete);

6) Aprovação do PAM – Programação Anual de Metas do ano de 2017 do Programa Municipal DST/Aids/Hepatite;

7) Ciência do Relatório Anual de Atividades de 2016 do Programa Municipal DST/Aids/Hepatite; e,

8) Explicações pessoais.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500 = R\$ 1.344,75

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
80/2017	ANI MICHELI ALIO DE GRANDI	RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	I	22	NÃO PROCURADO
111/2017	ANGELO ZELANTE	RUA CUIABA	Nº 749		MUDOU-SE
114/2017	WAGNER STANQUEVIS	RUA RIBEIRÃO PIRES	U	01	MUDOU-SE
115/2017	JOANNA DE SOUZA	RUA PARAISO	S	16 A	MUDOU-SE
116/2017	DURVALINO BERNARDO SOARES	RUA MACEIO	U	09	END. CORRESP. NÃO CONFERE
123/2017	A BAUAB & CIA LTDA	RUA CAMPOS DO JORDÃO	F	1	S/END./CORRESPONDÊNCIA

- Motivo do Edital:
 - S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
 - End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
 - Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
 - Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
 - Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
 - Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
 - Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso
 - Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 21 de Março de 2017.

José Maurício Braga
Diretor de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização

EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCS, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
5185	LIVIA CRISTINA MILER	10	RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI	E	11	NÃO PROCURADO
5193	RODRIGO RANGEL PEREZ	10	RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI	H	11	NÃO PROCURADO
5333	A BAUAB & CIA LTDA	05	RUA CAMPOS DO JORDÃO	F	04	MUDOU-SE
5337	RODRIGO CHACUR DE ALBERGARIA	05	RUA ITINGA	7	29	MUDOU-SE

• Motivo do Edital:

•

S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento;

Catanduva / SP, 21 de Março de 2017.

José Maurício Braga
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) realizará entre os dias 20 e 24 de março o trabalho de vistoria e visitas às casas nos bairros Pedro Monteleone, Jardim dos Coqueiros 1 e 2, Joaquim Lopes e Luminar. No período, o setor dará início ao ciclo de visita na área 4 do setor 3, que abrange os bairros Vila Guzzo, Stocco, Jardim do Lago e Jardim Belém.

CONTROLE

A EMCAa estará fazendo planejamento para o controle de escorpião, baratas e ratos em bocas de lobo nos bairros Solo Sagrado I e II. A área definida para ação foi escolhida devido à grande quantidade de reclamações que apontam para o aparecimento de baratas saindo pela galeria de esgoto. A programação está agendada para ser realizada a partir do dia 20 de março de 2017. Os dias programados são sujeitos a alteração, dependendo do serviço de combate a dengue, como bloqueio ou nebulização. O setor ressalta que a pulverização não mata o escorpião, mas diminui a oferta de comida, controlando sua proliferação.



MUTIRÃO

A Secretaria Municipal de Saúde dá andamento ao Mutirão contra em Catanduva. Para o próximo sábado, dia 18, os agentes de endemias farão vistorias nos bairros: Jardim Brasil e Vila Amendola. No mesmo dia e horário, a ação terá reforço dos agentes comunitários que vão fiscalizar e orientar os moradores dos bairros Cidade Jardim, Alpino e Zé Povão.

ALERTA

Devido aos casos notificados de dengue, conforme encaminhamento por unidade de saúde e hospitais, a EMCAa está fazendo bloqueio para encontrar possíveis doentes e eliminar criadourou. A equipe pede a colaboração da população para que deixe o agente visitar em suas residências.

DICA DA SEMANA: ENTULHOS

Entulhos devem ser cobertos e destinados à local apropriado.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde. PREVINA-SE, COLABORE.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Aca pulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

